



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 1038/2020
	AUTOR: Deputado Dr. Neidson do PMN		
<i>INDICA ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópia à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, a possibilidade de realizar a ampliação de metas junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Contrato de Repasse n. 86.291/ME/CAIXA.</i> O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, a possibilidade de realizar a AMPLIAÇÃO DE METAS junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Contrato de Repasse n. 86.291/ME/CAIXA, o qual dispõe sobre o Projeto de Modernização do COMPLEXO ESPORTIVO JOÃO SALDANHA no Município De Guajará Mirim/RO, a fim de que seja utilizado as verbas remanescentes dos empenhos no valor de R\$ 1.160.910,31(um milhão cento e sessenta mil novecentos e dez reais e trinta e um centavos) para construir o que se segue: ▪ praça de alimentação; ▪ pista de caminhada; ▪ palco de apresentações; ▪ demais áreas esportivas. Plenário das Deliberações, 11 de agosto de 2020. <i>Dr. Neidson de Barros Soares</i> Dep. Estadual/RO Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES Deputado Estadual – PMN			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
	AUTOR: Deputado Dr. Neidson do PMN		
JUSTIFICATIVA Senhores Parlamentares, A presente indicação tem como objetivo ampliar metas no Projeto de Modernização do Complexo Esportivo João Saldanha no Município de Guajará Mirim/RO, vez que existe verba remanescente dos empenhos no valor de R\$ 1.160.910,31(um milhão cento e sessenta mil novecentos e dez reais e trinta e um centavos). e o que se indica já faz parte do Projeto inicial apresentado. É importante dizer que o valor atual da obra é de R\$ 1.127.902,19 (um milhão cento e vinte e sete mil novecentos e dois reais e dezenove centavos) de um total de R\$ 2.288.812,55 (dois milhões duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos). O lazer é algo que está presente na vida das pessoas, traz muitos benefícios para nossa qualidade de vida, colaborando na manutenção da saúde. A recreação nada mais é do que uma das várias opções elemento do lazer, muitas pessoas não sabem que apenas o fato delas estarem fazendo uma caminhada já é um lazer. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) “um bem estar físico, mental e social não é apenas ausência de doença.”  Dr. Neidson de Barros Soares Dep. Estadual/RO			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: Deputado Dr. Neidson do PMN			
Nossa Carta Magna no artigo 6º, aduz que “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.” Desta forma, plenamente cabível a presente propositura, a fim de incluir os projetos complementares supramencionados na referida obra de modernização. Ademais, cumpre esclarecer ainda, que o incentivo ao desporto por ser de extrema relevância, também tem amparo na Constituição Federal, <i>in verbis</i>: <i>Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:</i> (...) <i>II – a destinação de recursos públicos para promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;</i> (...) <i>§3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.</i> E ainda, na Constituição Estadual, <i>in verbis</i>: <i>Art. 211. O Estado incentivará, mediante benefícios fiscais, o investimento no desporto pela iniciativa privada.</i> <i>Art. 214. O Estado destinará recursos orçamentários, bem como pessoal e material, preferencialmente, às entidades desportivas, dirigentes e associações que:</i>			

Dr. Neidson de Barros Soares
Dep. Estadual/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: Deputado Dr. Neidson do PMN			
(...) <i>b) pratiquem desportos de maior abrangência populacional.</i> Ante o exposto, Requer total atenção por parte de Vossas Excelências por ser de urgência que o caso requer, solicitamos aos nobres Pares, a aprovação em Plenário. <i>Dr. Neidson de Barros Soares</i> Dep. Estadual/RO Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES Deputado Estadual – PMN			